



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Coordenadoria de Agricultura
Núcleo de Sementes e Mudas

PROGRAMA HORA DE PLANTAR XV

MANUAL OPERACIONAL 2006

JANEIRO/2006

INTRODUÇÃO

O Programa de distribuição de sementes do Governo do Estado do Ceará, foi estruturado a partir do Programa denominado Arrancada da Produção, criado em 1987. O Programa atualmente chamado de Hora de Plantar, se encontra no décimo quinto ano (PHP XV), ocupa lugar de destaque dentro das atividades do Agronegócio da Agricultura de Sequeiro da Secretaria da Agricultura e Pecuária – SEAGRI. Este Programa distribui com os pequenos produtores rurais, sementes certificadas ou “semente S1”, principalmente de feijão *vigna*, feijão *phaseolus*, milho variedade, milho híbrido, arroz, sorgo forrageiro, sorgo granífero, algodão herbáceo e mamona, disponibilizando assistência técnica pela EMATERCE. Além das culturas citadas anteriormente, o PHP XV distribuirá sementes de caju (castanha), girassol, gergelim, maniva de mandioca, colmo semente de cana-de-açúcar, raquetes de palma forrageira, mudas de pinhão manso e de urucum. As sementes distribuídas são classificadas como variedades e híbridas, de elevado potencial genético adaptadas às nossas condições, com alta produtividade e resistência à pragas e doenças, produzidas sob constante fiscalização, permitindo que se obtenha excelentes índices de pureza física, vigor e germinação.

Com vistas à redução dos riscos, o plantio leva em consideração o Zoneamento Agrícola feito pela EMBRAPA e o monitoramento de precipitações pluviométricas e de umidade do solo, em cada município, realizado em parceria com a FUNCEME e EMATERCE.

De modo geral, tem-se observado que o Programa Hora de Plantar vem alcançando gradativamente a melhoria da produtividade das culturas e a mudança de atitude do pequeno produtor em relação ao uso de novas tecnologias, como maior densidade de plantas por hectare. O Programa contribuiu, direta e indiretamente, para o alcance em 2003 da maior safra de grãos colhida no Estado.

JUSTIFICATIVA

O Programa Hora de Plantar foi criado, para atender com sementes de elevado potencial genético, os mini e pequenos agricultores do Estado. É impressionante a aflição desses agricultores, causada pela falta de sementes para o plantio de suas lavouras, quando se aproxima o início da quadra invernosa e os mesmos não dispõem de recursos financeiros para comprá-las. O Programa tem um caráter social muito grande, não só porque disponibiliza ao agricultor as sementes subsidiadas na hora do plantio, visando o aumento de produção e da produtividade, mas também porque pretende criar oportunidades de emprego e renda para esses agricultores e promover a sustentabilidade da sua ocupação, além de induzir o agricultor a substituir o plantio de grãos de baixa produtividade pelas sementes do Programa.

OBJETIVOS

- Fortalecer a agricultura, em especial a familiar, utilizando sementes de elevado potencial genético que propiciem o aumento da produtividade das culturas e melhorem o nível de renda dos agricultores;
- Substituir o plantio de grãos por sementes certificadas;
- Garantir em até 70% a produção esperada para as culturas de feijão e milho no semi-árido cearense, em áreas de baixas precipitações pluviométricas, através da Captação “in situ”;
- Promover a produção de sementes de boa qualidade nas comunidades rurais;
- Buscar a obtenção de cultivares mais produtivos e adaptados às condições climáticas do Estado do Ceará, pela realização de ensaios de cultivares.

METAS PARA 2006

- Ofertar 2.305.600 kg de sementes das culturas de feijão, milho, arroz, sorgo, algodão, mamona, gergelim, girassol e castanha; 21.596 m³ de mandioca, 1.400 toneladas de cana planta, 4.400.000 raquetes de palma forrageira, 220.000 mudas de urucum e 1.000.000 de mudas de pinhão manso;

- Implantar em parceria com o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará - CCA/UFC e Associação de Produtores de Sementes e Mudanças do Estado do Ceará - APROSEMCE, 20 ensaios de cultivares de milho, feijão, sorgo granífero, sorgo forrageiro e soja, nos municípios de Quixadá, Pentecostes, Barbalha e Limoeiro do Norte;

- Implantar, em comunidades rurais, 1.330 hectares para produção de sementes, sendo 690 ha para feijão Vigna, 440 ha para milho e 200 ha para mamona, alcançando as produtividades de 2.400 kg/ha para milho, 1.200 kg/ha para feijão e 1.000 kg/ha para mamona. Da área de feijão, 50 % serão inoculadas com a bactéria rizóbio, objetivando o fornecimento de nitrogênio a essa cultura.

Quadro 1 – Quantidades de sementes programadas para 2006

CULTURA	QUANTIDADE DE SEMENTES (kg)
Feijão <i>vigna</i>	520.000
Feijão <i>phaseolus</i>	40.000
Milho híbrido	1.054.000
Milho variedade	490.000
Sorgo granífero	5.000
Sorgo forrageiro	10.000
Arroz	50.000
Algodão	40.000
Mamona	50.000
Caju	45.000
Gergelim	600
Girassol	1.000
TOTAL	2.305.600

Quadro 2 – Quantidades de palma forrageira, pinhão manso, urucum, mandioca e cana-de-açúcar que serão distribuídas em 2006

CULTURA	UNIDADE	QUANTIDADE
Palma forrageira	raquete	4.400.000
Pinhão manso	muda	1.000.000
Urucum	muda	220.000
Mandioca	m ³	21.596
Cana-de-açúcar	t	1.400

Quadro 3 - Área de plantio estimada para 2006

CULTURA	AREA (ha)
Feijão <i>Phaseolus</i>	2.000
Feijão <i>Vigna</i>	26.000
Arroz	833
Milho Híbrido	52.700
Milho Variedade	24.500
Sorgo_Forageiro	1.250
Sorgo Granífero	625
Caju	10.000
Mamona	10.000
Algodão	4.000
Mandioca	4.319
Gergelim	240
Girassol	250
Pinhão Manso	1.000
Cana	140
Palma Forrageira	220
Urucum	400
TOTAL	138.477

1 - ESTRATÉGIA OPERACIONAL

- A EMATERCE é responsável pela distribuição das sementes em todo o Estado, até mesmo nos municípios sede dos ESMAT's ;

- Os técnicos da EMATERCE, ao receberem as sementes nos armazéns regionais, ou escritórios locais, só deverão assinar as Notas Fiscais, emitidas pela APROSEMCE, após conferir cuidadosamente as quantidades, os aspectos fitossanitário e físico das sementes, ciente de que a partir daí, não terá mais reclamação. Todas as sementes recebidas estarão sob sua inteira responsabilidade;

- Somente os agricultores cadastrados e adimplentes com o programa poderão receber sementes;

- A EMATERCE poderá cadastrar novos produtores, no caso de sobras de sementes;

- Produtores que estiverem constando no sistema como inadimplentes, deverão apresentar o comprovante de pagamento para fazer jus ao recebimento . Caso não tenham pago, será impresso o BM de código de barra, para o pagamento nas agências dos correios. Sendo necessário a EMATERCE recolher cópia do pagamento de confirmação da devolução;

- Em caso de perda do documento de pagamento, fica o técnico da EMATERCE responsável pela confirmação do pagamento;

- O Produtor deverá dispor da Inscrição, RG ou CPF;

2 - LIMITES DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

CULTURAS	Quantidade por hectare	Área por produtor (ha)
Feijão <i>vigna</i>	20 kg / ha	até 2
Feijão <i>phaseolus</i>	20 kg / ha	até 2
Milho híbrido	20 kg / ha	até 20 (*)
Milho variedade	20 kg / ha	até 2
Arroz de sequeiro	60 kg / ha	até 2
Mamona	5 kg / ha	até 10
Algodão	10 kg / ha	até 10
Gergelim	2,5 kg / ha	até 2
Girassol	4,0 kg / ha	até 2
Caju	4,5 kg / ha	Sem limite de área, podendo ser em consórcio ou não
Cana-de-açúcar	10 t/ha	Sem limite de área
Mandioca	5 m3 / ha	até 2
Sorgo granífero	8 kg / ha	até 2
Sorgo forrageiro	8 kg / ha	até 2
Palma forrageira (adensado)	44.000 raquetes/ha	até 2
Pinhão manso	1.000 mudas/ha	até 5
Urucum	550 mudas/ha	até 5
Sementes de milho e feijão e mamona em comunidades	20 kg / ha	até 5
Inoculação de rizóbio em feijão	250 g / ha	até 2

(*) Em caso de plantio direto, admitir-se-á área superior a 20 hectares

3 - ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA – Todos os municípios do Estado com exceção de Fortaleza e Eusébio, beneficiando 94.850 produtores rurais

4 - REEMBOLSO E BÔNUS

CULTURAS	REEMBOLSO
Feijão <i>vigna</i>	50% do valor no final da colheita
Feijão <i>phaseolus</i>	50% do valor no final da colheita
Milho variedade	50% do valor no final da colheita
Milho híbrido	50% até 5 ha e acima de 5 até 20 ha 100% no final da colheita
Arroz de sequeiro	50% do valor no final da colheita
Mamona	50% do valor no final da colheita
Algodão	Até 5 ha 50% do valor, acima de 5 ha até 30 ha 100% do valor no final da colheita
Gergelim	50% do valor no final da colheita
Girassol	50% do valor no final da colheita
Caju	100% do valor no quarto ano
Cana-de-açúcar	100% do mesmo material entre o sexto e o décimo mês após a implantação da cultura
Mandioca	100% do valor no segundo ano
Sorgo granífero	50% do valor no final da colheita
Sorgo forrageiro	50% do valor no final da colheita
Palma forrageira	100% do mesmo material no segundo ano
Pinhão manso	100% do valor da muda no quarto ano
Urucum	100% do valor da muda no quarto ano
Sementes em comunidades	100% das mesmas variedades recebidas, após a colheita
Rizóbio	Sem ônus

REEMBOLSO

- Reembolso será efetuado nos seguintes termos:

® Programas Hora de Plantar I a IX – todo o débito está dispensado, cumprindo decisão anterior;

® Programas Hora de Plantar de X a XIV – o reembolso será de acordo com as normas vigentes, **sem cobrança de juros ou multas**, sendo que o vencimento teve seu prazo expirado em 31 de dezembro de 2005;

® O ressarcimento da dívida não poderá ser parcelado, isto é, o produtor que deve, por exemplo, milho, feijão e arroz, não pode pagar o milho e o feijão e deixar o arroz para pagar noutra oportunidade. Por essa razão, o débito deve ser pago de uma só vez.

BÔNUS ADICIONAL

- O agricultor será beneficiado com a redução de 20% do valor do reembolso das sementes recebidas, caso não pratique “queimada” na sua propriedade;

- Ao utilizar práticas edáficas ou de lavoura seca em sua propriedade, o agricultor será beneficiado com a redução de 10% do valor a pagar pelas sementes recebidas.

5 – LANÇAMENTO DO BOLETIM DE MOVIMENTAÇÃO (BM)

Os escritórios da EMATERCE deverão disponibilizar computador(es) onde será instalado no novo Sistema de Distribuição (HPNet.exe)

- 1) Ao lançar a inscrição do produtor, o sistema apresenta os dados do mesmo com os débitos (caso exista) referente a programas anteriores. Caso o produtor esteja adimplente, confirme o pagamento e o mesmo já estará liberado para receber semente;
- 2) O técnico informará o código e a quantidade da semente;
- 3) O técnico informará ainda a cultivar e o número do lote no BM;
- 4) O BM deverá conter a assinatura do técnico e do produtor ou a sua impressão digital.

6 - PROCEDIMENTO APÓS O PREENCHIMENTO DO BM

- O BM com Código de Barra deve ser impresso em duas vias. O chefe do escritório da EMATERCE entregará as duas vias ao produtor para o mesmo apresentá-las aos correios por ocasião do pagamento da dívida;
- O funcionário dos correios, após o recebimento dos valores correspondentes, carimba a via do produtor e fica com a outra para prestação de contas com a SEAGRI.

7 - ARMAZENAMENTO:

• Armazéns Regionais – As sementes saíram das fontes produtoras para os Armazéns Regionais da CONAB, UBS, ARMAZÉNS DO ESTADO, PARTICULARES, ETC, até que sejam liberadas para a distribuição. Durante este período as sementes ficarão sob a responsabilidade da Associação dos Produtores de Sementes e Muda do Estado do Ceará – APROSEMCE;

• Armazéns Municipais – Os técnicos da EMATERCE, ao receberem as sementes da APROSEMCE, levarão as mesmas para os armazéns municipais ou escritórios da empresa, colocando-as sobre estrados para evitar absorção de umidade. A partir daí, o armazenamento, o controle fitossanitário e a distribuição das sementes com os agricultores, é de responsabilidade da EMATERCE.

8. TRANSPORTE:

- Da fonte produtora para os Armazéns regionais é de responsabilidade dos fornecedores das sementes, quer de dentro ou fora do Estado;
- Dos armazéns regionais para o armazenamento nos município é de responsabilidade da EMATERCE.

ANEXOS

PREÇO DAS SEMENTES:

CULTURAS	UNIDADE	VALOR (R\$)
Feijão <i>phaseolus</i>	kg	2,30
Feijão <i>vigna</i>	kg	4,15
Arroz	kg	1,30
Milho híbrido	kg	2,15
Milho variedade	kg	1,55
Sorgo forrageiro	kg	4,15
Sorgo granífero	kg	5,40
Caju	kg	4,15
Mamona	kg	4,15
Algodão	kg	4,35
Mandioca	m ³	30,00
Gergelim	kg	5,00
Girassol	kg	5,00
Pinhão manso	muda	0,70
Cana-de-açúcar	t	225,00
Palma forrageira	raquete	0,05
Urucum	muda	0,20

ARMAZÉNS REGIONAIS

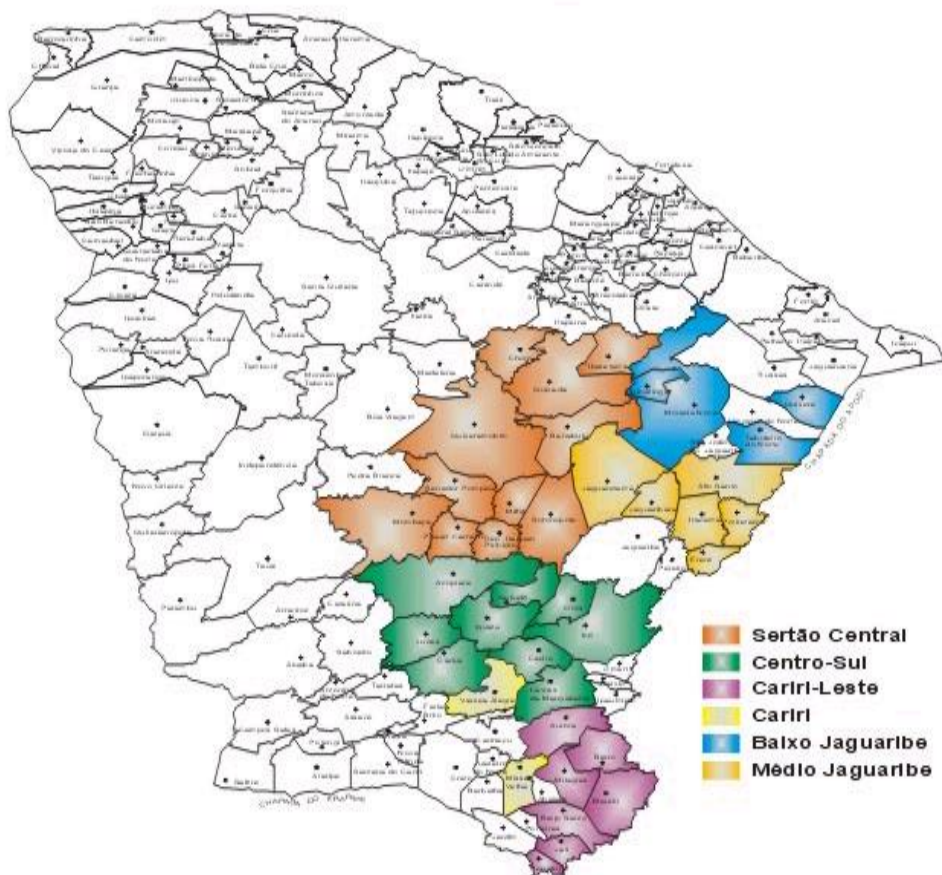
- Crateús Particular
- Iguatu CONAB
- Juazeiro do Norte CONAB
- Maracanaú CONAB
- Morada Nova UBS/SEAGRI
- Senador Pompeu CONAB
- Sobral CONAB

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	2005				2006											
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Início da programação	X	X														
Apresentação da programação à EMATERCE			X	X												
Levantamento da oferta das sementes e análise laboratorial	X	X	X	X												
Solicitação dos atestados de garantias e testes de germinação das sementes e análise do lotes	X	X	X	X												
Aquisição das sementes			X	X												
Transportes das sementes para os armazéns regionais		X	X	X												
Cadastramento dos produtores rurais			X	X	X	X										
Distribuição das sementes 1ª etapa				X	X											
Distribuição de sementes 2ª etapa					X	X										
Assistência técnica do plantio às colheita				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Levantamento da produção									X	X	X	X	X			
Comercialização da produção											X	X	X	X		
Avaliação mensal do Programa				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório final															X	X

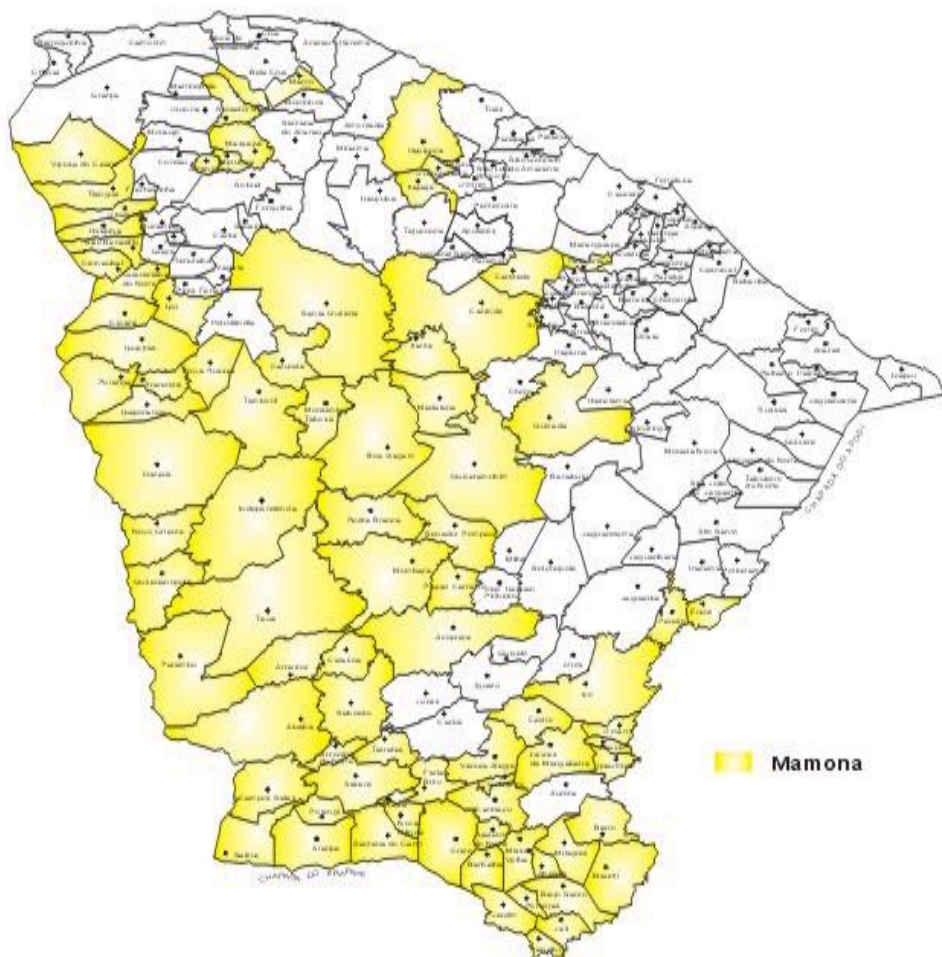


Área de Atuação Algodão



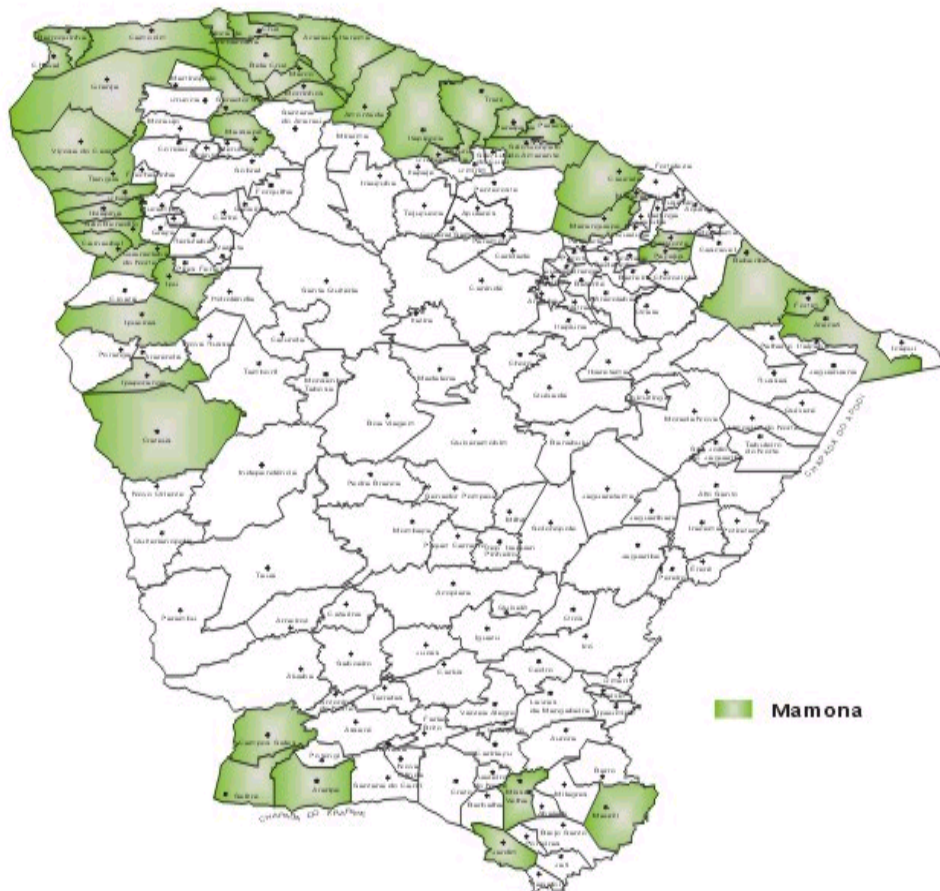


Área de Atuação Mamona



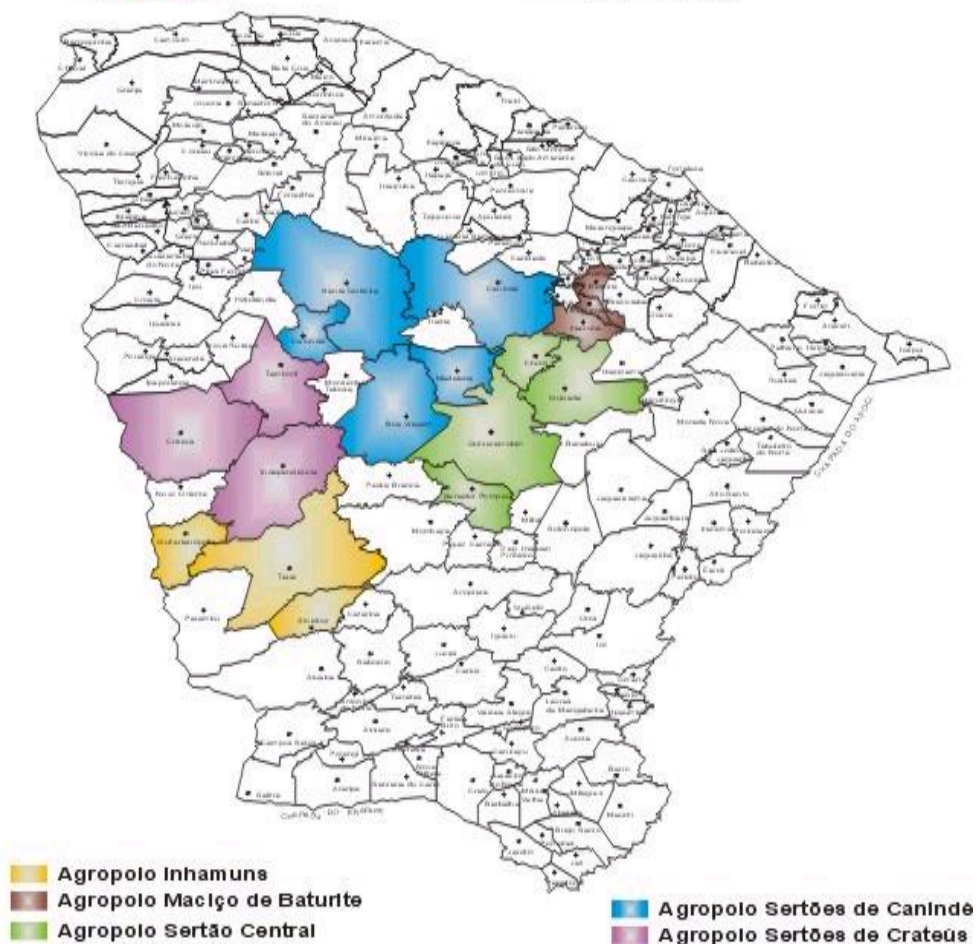


Área de Atuação Mandioca



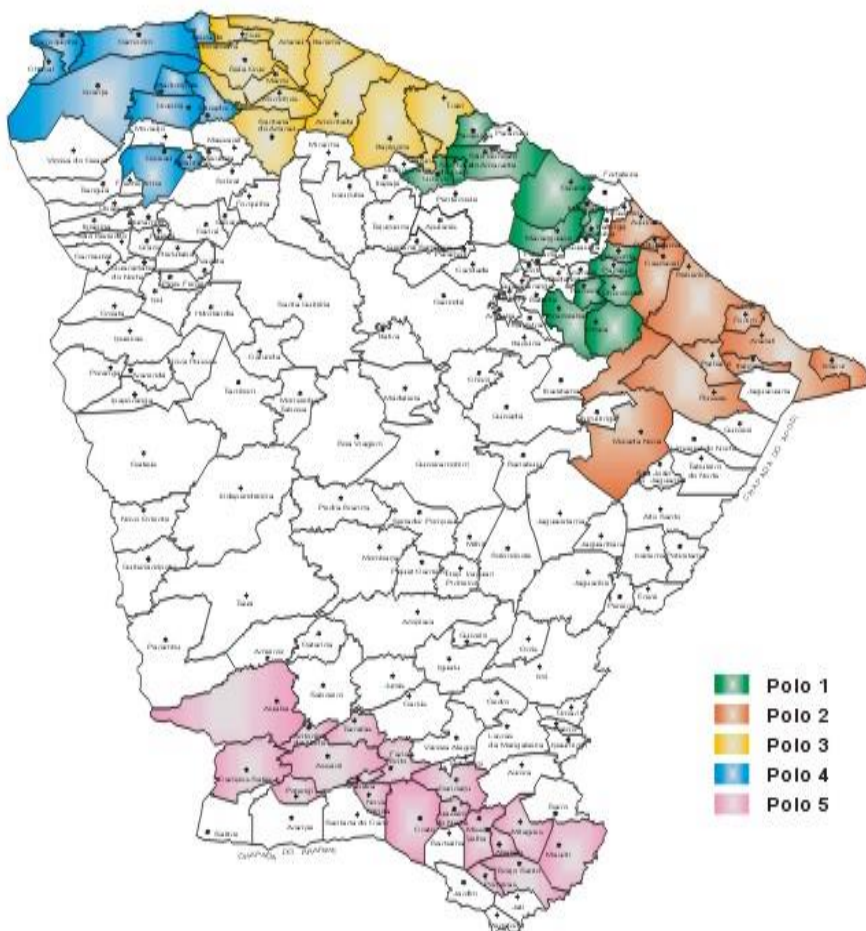


Área de Atuação Gergelim



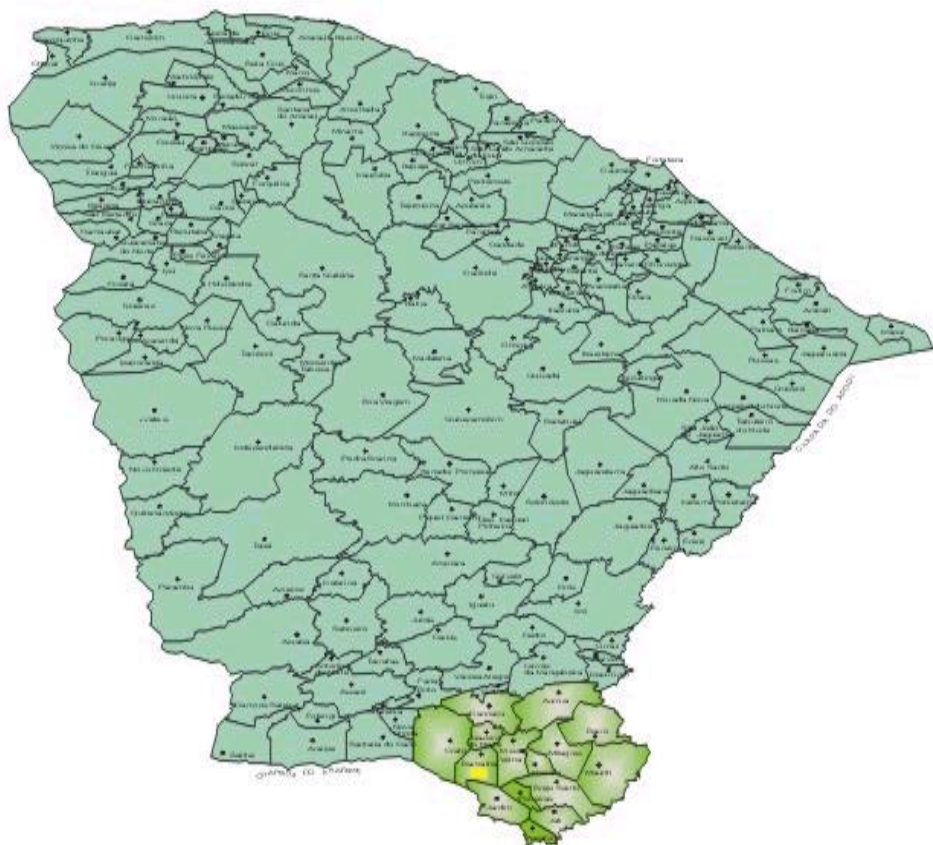


Área de Atuação Caju



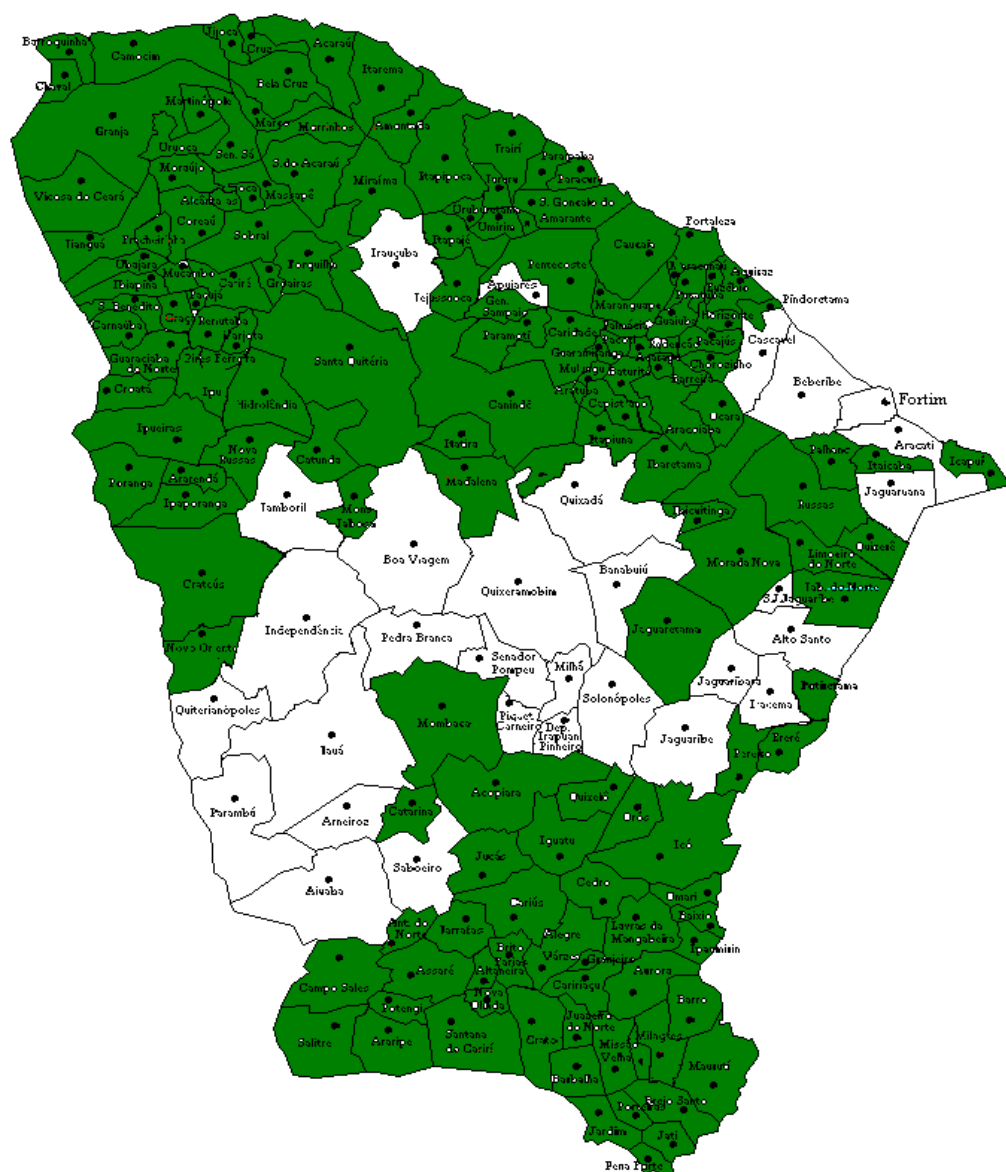


Área de Atuação Cana-de-açúcar



- Usina Manoel Costa Filho
- Cultivo da Cana-de-açúcar - 13 Municípios

MUNICÍPIOS ZONEADOS PARA MILHO



QUANTIDADE DE SEMENTE POR AGROPOLO

Agropolo	Palma (raq.)	Cast. (kg)	Cana (t)	P. Manso (mudas)	Oleaginosas				Mand. (m3)	Arroz (kg)	Feijão		Milho		Sorgo	
					Giras. (kg)	Gerg. (kg)	Mam. (kg)	Alg. (kg)			Vig. (kg)	Phas. (kg)	Var. (kg)	Híb. (kg)	For. (kg)	Gran. (kg)
Baixo Acaraú	-	5.400	-	-	-	-	110	-	3.339	-	16.860	-	17.840	-	-	-
Baixo Jaguaribe	-	2.700	-	-	300	-	-	-	310	-	34.260	-	35.120	-	1.270	2.180
Cariri	-	5.850	1.400	-	-	-	1.200	-	420	27.190	39.530	1.000	-	231.690	-	-
Cariri Leste	-	1.800	-	-	-	-	770	1.000	500	14.050	21.830	-	-	276.520	-	-
Cariri Oeste	-	2.250	-	-	-	-	1.020	-	3.419	8.760	11.700	-	2.040	59.560	110	-
Centro Sul	-	-	-	-	100	-	1.960	4.610	-	-	32.450	-	15.020	213.680	1.340	130
Extremo Norte	-	3.600	-	-	-	-	-	-	940	-	13.940	-	12.260	-	-	-
Ibiapaba	-	4.500	-	-	-	-	2.080	-	2.839	-	24.210	28.020	23.750	7.780	-	-
Inhamuns	-	-	-	250.000	-	90	8.250	-	-	-	16.500	-	30.200	52.110	-	-

QUANTIDADE DE SEMENTE POR AGROPOLO (Cont.)

Agropolo	Palma (raq.)	Cast. (kg)	Cana (t)	P. Manso mudas	Oleaginosas					Arroz (kg)	Feijão		Milho		Sorgo	
					Giras. (kg)	Ma m. (kg)	Mam. (kg)	Alg. (kg)	Mand. (m3)		Vig. (kg)	Phas. (kg)	Var. (kg)	Híb. (kg)	For. (kg)	Gran. (kg)
Litoral Leste	-	3.600	-	-	100	-	-	-	1.130	-	16.520	-	11.310	8.840	-	1.300
Litoral Oeste	-	5.850	-	-	100	-	330	-	5.219	-	47.410	-	47.840	-	-	260
Maciço De Baturité	-	2.250	-	-	200	120	620	-	220	-	31.380	2.000	29.380	25.990	-	-
Médio Jaguaribe	-	-	-	-	-	-	370	-	-	-	17.680	-	18.900	-	340	400
Metropolit.	-	5.400	-	-	100	-	-	-	1.470	-	27.840	-	27.720	4.090	80	-
Sertão Central	-	-	-	-	-	120	6.370	34.390	-	-	50.720	-	68.890	7.650	6.860	730
Sertões de Canindé	3.520.000	-	-	250.000	100	180	8.180	-	-	-	35.440	-	51.640	-	-	-
Sertões de Crateús	880.000	-	-	500.000	-	90	18.330	-	410	-	29.160	-	34.040	166.090	-	-
Zona Norte	-	1.800	-	-	-	-	410	-	1.380	-	52.570	8.980	64.050	-	-	-
TOTAL	4.400.000	45.000	1.400	1.000.000	1.000	600	50.000	40.000	21.596	50.000	520.000	40.000	490.000	1.054.000	10.000	5.000

QUANTIDADE DE SEMENTE POR ARMAZÉM REGIONAL

ARMAZÉM	CAST. (kg)	GIRAS. (kg)	GERG. (kg)	MAMONA (kg)	ALG. (kg)	ARROZ (kg)	FEIJÃO (kg)		MILHO (kg)		SORGO (kg)	
							Vigna	Phaseolus	Variedade	Híbrido	Forrag.	Graníf.
CRATEÚS	0	100	270	27.900	0	0	57.400	0	73.670	211.110	0	0
IGUATU	0	100	0	2.960	4.610	0	41.430	0	31.050	220.770	1.680	130
J. DO NORTE	9.900	0	0	2.990	1.000	50.000	73.060	1.000	2.040	567.770	110	0
MARACANAÚ	10.350	300	180	5.900	0	0	97.520	2.000	106.150	30.080	80	0
M. NOVA	4.950	400	0	160	0	0	59.640	0	55.090	8.840	1.270	3.880
S. POMPEU	0	0	150	7.160	34.390	0	53.250	0	74.700	7.650	6.860	730
SOBRAL	19.800	100	0	2.930	0	0	137.700	37.000	147.300	7.780	0	260
TOTAL	45.000	1.000	600	50.000	40.000	50.000	520.000	40.000	490.000	1.054.000	10.000	5.000

